



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 02 de dezembro de 2024

Edição nº 4168

Página 48 de 49



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Município de Toledo

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 033, de 28 de novembro de 2024.

Dispõe sobre a Aprovação do Programa de Residência Médica na Secretaria Municipal de Saúde.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Toledo, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Nacionais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal 1.642 de 06 de maio de 1991, e alterações posteriores, atendendo ao princípio da participação e do controle social, vem tornar público que, em Reunião ordinária do dia 26 de novembro de 2024 às 18h15min, no Conselho Municipal de Saúde, sito à Rua Santo Campagnolo, 1216, Vila Industrial;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o Programa de Residência Médica na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

JOCIANE JOB DE SOUZA

1ª Secretária do Conselho Municipal de Saúde



Documento assinado digitalmente

JOCIANE JOB DE SOUZA

Data: 29/11/2024 16:39:56-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>